



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

DECRETO Nº 32/2026

Decreta Luto Oficial no Município em razão do falecimento do senhor Wagner Leal Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUI, O SENHOR ARQUEL ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal de Santa Luz – PI.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Wagner Leal Borges;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e pesar que toma conta da população pela irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Luz – PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Wagner Leal Borges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, em 20 de agosto de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

CNPJ-06.554.398/0001-94
AV GETULIO VARGAS – 163 - CENTRO
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI